

DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1526 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 05/04/2024



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1526 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 05/04/2024

:::::PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO::::::::::

LEI N° 750, 21 DE MARÇO DE 2024.

Cria o programa de incentivo Aluno Nota Dez, para estudantes do 5° ao 9° ano da Rede de Ensino Municipal, Estadual e Particular de Cedro-Ceará e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica criado no âmbito do município de Cedro, o diploma "Aluno Nota Dez", destinado a homenagear, anualmente, os alunos do 5° ao 9° ano que obtenham as melhores notas da rede de ensino Municipal, Estadual e Particular de Cedro.
- § 1º O diploma "Aluno Nota Dez" será conferido aos alunos que atingirem a maior média das notas obtidas, durante o ano letivo de cada escola do município.
- § 2° As escolas encaminharão à Presidência da Câmara de Vereadores no encerramento do ano letivo, o nome e as notas dos seus melhores alunos do 5° ao 9° ano, para que a Comissão de Educação possa apurar as melhores notas de cada escola, no âmbito do município de Cedro.
- § 3° Em caso de empate, o critério a ser adotado, será ao aluno que tiver o menor número de faltas, persistindo a igualdade, a escolha se dará por sorteio.
- Art. 2° Os alunos escolhidos nos termos desta lei, serão homenageados em Sessão Solene, especialmente designada para este fim, em data a ser previamente agendada pela Câmara Municipal de Vereadores, que divulgará sua realização nos meios de comunicação local.
- Art. 3° As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente da Câmara Municipal de Vereadores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ, 21 DE MARÇO DE 2024

JOÃO BATISTA DINIZ PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO

LEI N° 751. 1° DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a criação de espaço reservado em festividades realizadas pelo poder público municipal e similares para deficientes físicos e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município - LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica obrigado a criação de um espaço reservado, marcado, cercado, único e exclusivo em frente ao palco e indicado ao deficiente físico, portando um único acompanhante, em todos os eventos de festividades do município de Cedro, especificamente na festa do chitão e festa do município em Cedro-Ceará.

Art. 2° Fica obrigatório a instalação de banheiros químicos adaptados para pessoas deficientes físicos em locais estratégicos para uma melhor logística do evento.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ, 1º DE ABRIL DE 2024

JOÃO BATISTA DINIZ PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO

PORTARIA Nº 0504.005/2024 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Analista de Relações Institucionais do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 105 e em pleno exercício do cargo.

CONSIDERANDO mudança na estrutura funcional administrativa municipal, através da lei nº 695/2023;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 695, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Funcional Administrativa do Município e revoga as Leis nºs 378/2013, de 03 de junho de 2013, 385/2013, 408/2013, 409/2013, 446/2015, 455/2015, 472/2016, e todas as suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JOSEFA JUSTINO DOS SANTOS DE SOUZA, portadora do RG nº 20171774765, SSP-CE, inscrita no CPF nº 247. 359.828-25, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-2, de ANALISTA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, integrante da estrutura organizacional do GABINETE DO PREFEITO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

MUNICIPIO DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

JOAO BATISTA DINIZ

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 7 - EDIÇÃO 1526 - SEXTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 05/04/2024 contratação temporária e formação de Prefeito Municipal 001/2024 para cadastro reserva; CONSIDERANDO que referido processo foi homologado, sendo possível a convocação; MUNICIPAL DE ······SFCRFTARIA ADMINISTRAÇÃO:::::::::::::::::: CONSIDERANDO que a contratação se dará após solicitação do Secretario de cada pasta: ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE CEDRO CONSIDERANDO a apresentação de declaração de desistência por EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024 - 2º ADITIVO parte da candidata na ordem de classificação; O Município de Cedro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito RESOLVE: público interno, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Art. 1º - DESCLASSIFICAR a candidata abaixo relacionado, aprovada Municipal JOÃO BATISTA DINIZ, no uso de suas atribuições legais, no Processo Seletivo Edital nº 001/2024, que apresentou declaração torna público o 2º Aditivo ao Edital Nº 002/2024, conforme a seguir: de desistência a Coordenadoria de Recursos Humanos do Município de Cedro, Estado do Ceará, informando do não interesse em assumir CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração vaga a qual concorreu no referido processo. pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Pedagoga edital do certame; 14° Maria Jéssica de Souza Campos DECIDE: Art. 1º. - Fica retificado o CAPÍTULO I, ITEM 5. Cronograma de Cedro-CE, 05 de abril de 2024 atividades, no que diz respeito à Data da Prova Objetiva. Onde Lê-se: Antonio Dheime da Silva ATIVIDADE DATAS E PRAZOS Secretário Municipal de Administração [...] Portaria nº 2404.012/2023 Data da Prova Objetiva 28 DE ABRIL DE 2024 MANHÃ: GUARDA MUNICIPAL ::::::SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE::::::::: Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 0603.004/2024 - SMS Rescisão ao Contrato nº 0603.004/2024 - SMS, Leia-se: Saúde. [...] Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter 28 DE ABRIL DE 2024 temporário na função de Atendente de Saúde Bucal; MANHÃ: AGENTE DE TRÂNSITO Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de

TARDE: AGENTE DE TRÂNSITO [...]

ATIVIDADE DATAS E PRAZOS

Data da Prova Objetiva

TARDE: GUARDA MUNICIPAL [...]

Art. 2°. - Permanecem inalterados os demais itens anexos constantes no Edital 002/2024.

Cedro-CE, 04 de abril de 2024

Joao Batista Diniz Prefeito Municipal

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 0504.001/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 8 DA LEI MUNICIPAL 091/2000 E EM PLENO EXERCÍCIO DO CARGO;

CONSIDERANDO o resultado final Processo Seletivo Simplificado nº

Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Atendente de Saúde Bucal na Secretaria Municipal de

2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pelo Rescindente: DANIEL MOREIRA FRUTUOSO;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 05/04/2024

Cedro - CE, 05 de abril de 2024.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO DHEIME DA SILVA